



CIDADE DE IMPERATRIZ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.228/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A CÂMARA
DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE IMPERATRIZ
– CDL PARA O PATROCÍNIO DA CAMPANHA
SONHO DE NATAL – SUA VIDA PREMIADA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Imperatriz autorizada a celebrar convênio com a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE IMPERATRIZ – CDL, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05300694/0001-04, com sede em Imperatriz – MA, com o objetivo de patrocinar a Campanha “Sonho de Natal”.

Art. 2º – O presente convênio será regido pelas disposições constantes na minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e objetiva o repasse financeiro de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a título de patrocínio, que será destinado às atividades culturais da Campanha “Sonho de Natal”.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007, 186º.
DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



CONVÊNIO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA E DE OUTRO, CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) quatro dias do mês de dezembro do ano de 2007, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CGC n.º 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, neste ato, representado pelo seu Prefeito, Sr. **ILDON MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade n.207.188-SSP-GO, CPF.003.025.111-72 e pela Secretária do Desenvolvimento Econômico, Sra. **MARIA ELINE BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, agente político, portador do RG n.º 88334 SSP/MA e do CPF/MF n.º 269.870663-53, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, de outro, a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE IMPERATRIZ – CDL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05300694/0001-04, com sede na Rua Bom Futuro 455 - Centro, CEP: 65901-400, Imperatriz - MA neste ato representada por **FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, comerciante portador do RG n.º 248390 -SSP/MA, denominada simplesmente **CONVENIADA** entre si celebram o presente contrato de patrocínio nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A título de patrocínio a **CONVENENTE** se compromete a repassar a quantia de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e infra-estrutura à **CONVENIADA**, a título de colaboração para a Campanha Sonho de Natal – Sua Vida Premiada, realizada no Município de Imperatriz-MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A quantia acima referenciada será repassada à **CONVENIADA** em parcela única.



CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo a
CONVENIADA se compromete a:

1. Veicular a respectiva marca do Conveniente em todas as peças publicitárias do evento;
2. Divulgar a parceria nas ações de rua e shows durante a campanha para sorteio de prêmios;
3. Apresentar a competente prestação de contas, no que tange à destinação dos recursos patrocinados.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro desta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de iguais teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz(MA), 04 de dezembro de 2007

CONVENENTE

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF